

Professor Dárcio Guimarães de Andrade
Advogado-OAB 8.096

A Justiça do Trabalho arrecada milhões de reais em favor da União, não sendo deficitária, além de fator de paz social.

Professor, Desembargador e

Advogado Dárcio Guimarães de Andrade.

A mídia, sem dó, nem piedade, tem divulgado inúmeras matérias contra a conhecida Justiça do Trabalho, criticando os seus gastos. Integrei a Justiça do Trabalho, concursado, entrando como Juiz Substituto, sendo promovido e terminando minha carreira após exercer a Presidente do TRT/3ª Região, que abrange todo o Estado de Minas Gerais. Hoje, como advogado, tenho 128 títulos afixados nas paredes do escritório, mais 4 títulos no meu domicílio. Fui Presidente da Amatra e Anamatra, fazendo palestras por todo o Brasil. Exerci o Magistério durante 32 anos e tenho vários Desembargadores e até Ministros do TST como ex-alunos, dos quais muito me orgulho. Conforme curial sabença, a alegria do professor reside em ver o sucesso dos ex-alunos, até mesmo quando é superado por eles. Sabidamente, quando o professor entra na sala uma luz se acende, clareando-a.

Vejo, hoje, com tristeza e decepção, as contundentes críticas ao Judiciário Trabalhista, intitulando-o como gastador. Ledo engano, porque ele arrecada e muito em prol da União, locupletando os seus cofres. Todo vencido na ação trabalhista tem que pagar as custas processuais de 2% sobre o valor da condenação em prol da União, o que gera milhões de reais, porquanto ela se encontra em todos os Estados do Brasil, funcionando diariamente. O vencido tem que comprovar no bojo dos autos o recolhimento das custas. Considerando o volume de processos, estas custas enchem bastante os cofres do erário público. Quem não as recolhe em tempo hábil sofrerá penhora de seus bens, através de mandado Judicial expedido pelo Juiz e cumprido pelos zelosos Oficiais de Justiça.

Mas não é só.

Rua Bernardo Guimarães, 67, Bairro Funcionários, CEP 30140-080
Belo Horizonte/MG - Fones: (31) 3262-1211 / 2138-7000
e-mail: advocdarcio@terra.com.br

Professor Dárcio Guimarães de Andrade
Advogado-OAB 8.096

A parte, que for punida com multa, tem que recolhê-la e comprovar nos autos, em favor da União, pena de ter os seus bens penhorados. Estas multas são pesadas e tem o escopo de evitar a repetição das infrações pelo litigante doloso. As multas aplicadas pelos Fiscais do MTE são cobradas no pretório trabalhista contra as empresas violadoras da CLT, tais como: falta de anotação da CTPS, falta de fornecimento de EPI para o exercício de atividades perigosas e insalubres, falta de contratação de deficientes físicos, gerando polpidos valores em favor da União. O Juiz, também nas sentenças, aplica violentas sanções patrimoniais às reclamadas, em benefício da União, quando detectar infrações à CLT. Relembre-se que o Judiciário Trabalhista não tem o fim precípua de arrecadar multas, mas sim o de resolver problemas sociais de relevâncias para toda a sociedade brasileira.

Valores de monta são cobrados, a título de Imposto de Renda, pró União, pelos Oficiais de Justiça em cumprimento dos mandados Judiciais.

Em todos os casos de recalcitrância dos devedores, faz-se a penhora dos bens do devedor, a avaliação e a praça, com frutos para a União. Nenhum Juiz do Trabalho perdoa as dívidas e os devedores, fazendo de tudo para o efetivo recebimento do crédito da União.

A multa pela falta de anotação da CTPS, que deve ser assinada em 48 horas após a admissão, é aplicada e cobrada pelo Judiciário Trabalhista, de ofício, sem necessidade de pedido da União. De quando em vez, como é sabido, o Judiciário Trabalhista de ofício promove a semana da Conciliação, arrecadando milhões de reais para a União, comprovando-se no bojo de cada processo. Relembre-se que em 2010 a Justiça do Trabalho arrecadou quase quatro bilhões em custas, emolumentos, multas, imposto de renda, contribuição previdenciária, honorários advocatícios, em acordos e leilões juntos, imposto territorial rural, lembrando-se a Súmula 368/TST. A Justiça do Trabalho sustenta o FGTS em face de sua permanente arrecadação. O processo só será arquivado após a quitação de todos os débitos em

Rua Bernardo Guimarães, 67, Bairro Funcionários, CEP 30140-080

Belo Horizonte/MG - Fones: (31) 3262-1211 / 2138-7000

e-mail: advocdarcio@terra.com.br

Professor Dárcio Guimarães de Andrade
Advogado-OAB 8.096

benefício da União, independentemente de seu pedido. Repito que os leilões são sempre exitosos e a União recebe seus créditos de imediato.

A Justiça do Trabalho é dinâmica e célere porque julga verbas de cunho alimentar. Esta conhecida celeridade beneficia, também, a União, que recebe seus créditos com mais presteza. O Poder Público Federal, mesmo em período de crise, nunca deixou de receber em trabalhos executados pela Justiça do Trabalho, sem nada lhe destinar, porque tudo vai para a União.

Assim, para exercer com zelo, celeridade e proficiência, a Justiça do Trabalho necessita de bons prédios, boas salas de audiências, bem iluminadas e com ar condicionado e elevadores com tarimbadas ascensoristas, até mesmo para a segurança de todos.

Fala-se também que os Juízes e servidores ganham muito. Ledo engano, porque trabalham demais, inclusive fora do expediente, levando processos para casa. Deve-se nivelar por cima e jamais por baixo, como almeja a inconstitucional PEC 55 visto que a Constituição Federal, intitulada Lei das Leis, prevê que os Poderes são independentes e harmônicos entre si. A PEC 55 viola taxativamente o princípio da separação dos Poderes ao impor regras de gastos para os Poderes Legislativo e Judiciário. Assim, se pagar míseros vencimentos aos servidores do Judiciário (auxiliar, técnico judiciário e oficiais de justiça) e irrisórios estipêndios aos Magistrados, nenhum deles quererá compor o Judiciário. Ademais, corre-se o nefando rito de corrupção, a praga atual reinante no país, como noticia diuturnamente a imprensa nacional. Deve-se equiparar por cima e nunca por baixo. Prelecionou o grande Abraham Lincoln: "Não ajudarás o assalariado se arruinar aquele que lhe paga". A Justiça do Trabalho é o equilíbrio entre o capital e o trabalho e gerador de empregos.

Concluo: a Justiça do Trabalho, mesmo com a lamentável perda dos saudosos Juízes classistas, se mantém dinâmica, zelosa e essencial aos empresários, empregados, Sindicatos e à União.

Rua Bernardo Guimarães, 67, Bairro Funcionários, CEP 30140-080
Belo Horizonte/MG - Fones: (31) 3262-1211 / 2138-7000
e-mail: advocdarcio@terra.com.br

Professor Dárcio Guimarães de Andrade
Advogado-OAB 8.096

Ela gera, também, a paz social, evitando os conflitos. Em casos de greve, ela age de pronto, apresentando propostas de conciliação, para o bem da população, dos trabalhadores e dos sacrificados empresários. Insisto que, embora sem cunho lucrativo, a Justiça mais eficiente do país, não deixa de recolher diariamente polpidos valores para a União Federal, atuando celeremente em todo o Brasil, mesmo diante da forte crise. Merece, pois, respeito e tratamento condigno.